



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PORTARIA Nº 28/2021

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Adão Alves Peron	3051368-1	6-0	Servente de Serviços Gerais	04/05/2021 a 03/08/2021
Irani Alves Doarte	5.593.211-5	563-0	Auxiliar de Serviços Gerais	13/05/2021 a 12/08/2021
Francisco Moreira Furquim	7.893.334-7	99828-1	Servente de Serviços Gerais	03/05/2021 a 02/08/2021

Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de maio de 2021.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03